Quadro 11 - Estado civil dos habitantes do concelho de Fafe - 1890

ESTADO CIVIL	TOTAL PARCIAL	%
SOLTEIROS EM 1890	7824	64
CASADOS EM 1890	3485	29
VIÚVOS EM 1890	838	7
TOTAL GLOBAL	12147	100

Fonte: censo de 1890

Se a emigração dos solteiros era cerca do dobro da dos casados, para o total da emigração verficada ao longo de 92 anos, verficamos que, no que se refere à representatividade percentual, de cada estado civil dos habitantes do concelho, para o ano de 1890 e segundo o censo, os valores poderão equipara-se, para o caso do solteiros e dos casados emigrados. Ou seja, a percentagem de solteiros era cerca do dobro da dos casados em 1890.

Por outro lado, se a emigração dos viúvos não era estatisticamente significativa, a presença dos viúvos na população do concelho, em 1890, era de 7%, donde poderemos concluir que os víúvos não se encontravam representados neste comportamento social, independentemente do destino.

Poderemos, assim, inferir que a atitude de saída da terra estava condicionada pelo estado pela idade, pelo estado civil, pelo destino e pelo sexo como veremos seguidamente.

2.1.5 Homens e mulheres na emigração

Quadro 12 - Proporção da emigração por sexos

SEXO	EMIGRANTES	%
Masculino	6663	91
Feminino	658	9
TOTAL GLOBAL	7321	100

No que se refere à distribuição da emigração por sexos, verificamos que em 7321 emigrantes, 6663 eram do sexo masculino e 658 eram do sexo feminino, pelo que se conclui que, em cem emigrantes, 91 eram do sexo masculino e 9 era do sexo feminino.[26]

Quadro 13 - Relação de masculinidade da população emigrante (homens /100 mulheres)

	Masculino	Feminino	Total	Sex ratio
Emigrantes	6663	658	7321	1012.6
População em 1890	11394	14266	25660	79.9

Tendo em conta que, em 1000 nascimentos, 512 são do sexo masculino e 488 nascimentos do sexo, ou seja, uma proporção de rapazes de 0,512,[27] inferimos que a relação de masculinidade da população emigrante acumulada entre 1834 e 1926 é 12,7 vezes superior à verificada no concelho, em 1890, pelo que se infere da saída fortemente desproporcionada de indivíduos quanto ao sexo .

2.1.6 Emigração da população masculina e feminina por estado civil

---

[26] Oliveira Martins refere para o Minho, entre 1860 e 1888, uma proporção de 91 emigrantes do sexo masculino para 9 do sexo feminino, ou seja, igual aquela que observamos no nosso estudo. Martins, Oliveira, Fomento Rural e emigração, Lisboa, 3ª ed., Guimarães Editores, 1994, pp.187-188

«Em busca de ti, ó liberdade, / caminho de pé, mão estendida, / eu que sempre gerei a vida / e nunca fui dona da minha. / Estou quase a alcançar-te, liberdade, / mas prendem-me ainda tantas correntes, / tantas amarras, tantos conceitos, / leis, religiões e preconceitos, / modas, costumes e homens. [...]».[28]

Quadro 14 - Relação entre o sexo e o estado civil dos emigrantes

SEXO E ESTADO CIVIL	TOTAL PARCIAL	%
Masculino/solteiros	4351	66
Masculino/casados	2107	32
Masculinos/viúvos	98	2
TOTAL GLOBAL	6556	100
Feminino/solteiros	311	48
Feminino/casados	294	46
Feminino/viúvos	41	6
TOTAL GLOBAL	646	100

Analisando a relação entre o sexo e o estado civil dos indivíduos, verificamos que, num total de 6556 emigrantes masculinos, 4351 eram solteiros, 2107 casados e 98 viúvos, a que corresponde a uma distribuição percentual de 66% solteiros, 32% casados e 2% viúvos. Destes dados inferimos que os solteiros do sexo masculino eram cerca do dobro dos casados e 44 vezes mais do que os viúvos.

No que se refere aos indivíduos do sexo feminino, para um total de 646 emigrantes, 311 eram solteiras, 294 casadas e 41 viúvas. Isto é, 48% eram solteiras, 46% casadas e 6% eram viúvas, donde inferimos que, no caso das mulheres, o estado civil não influencia a decisão de emigrar, exceptuando-se as que se encontrem no estado de viúvas.

Assim concluímos que, para o caso dos indivíduos do sexo masculino, a condição de solteiro influencia fortemente a decisão de emigrar e, para os indivíduos do sexo do feminino, pelo contrário, o estado civil não influencia a decisão de emigrar. casamento constitui uma circunstância fortemente influenciadora na decisão de emigrar.

Assim, se ser solteiro é factor predominante nos indivíduos do sexo masculino, pelo contrário, nos indivíduos do sexo feminino o casamento promove e facilita a

---

[27] Nazaret, J. Manuel, Princípios e Métodos de Análise da Demografia Portuguesa, Presença, Lisboa, 1988, p.186

emigração, o que se explica que estas saem para se juntar aos maridos já emigrados ou acompanham os maridos na emigração (reagrupamento familiar).

Quadro 15 - Relação entre o estado civil e o sexo

ESTADO CIVIL E SEXO	EMIGRANTES 1834-1926	%	POPULAÇÃO EM 1890	%
Solteiros masculinos	4351	93	8826	44
Solteiros femininos	311	7	11099	56
TOTAL	4662	100	19925	100
Casados masculinos	2107	88	4910	48
Casados femininos	294	12	5222	52
TOTAL	2401	100	10132	100
Viúvos masculinos	98	70	616	31
Viúvos feminino	41	30	1398	69
TOTAL GLOBAL	139	100	2014	100

Porém, se analisarmos o comportamento emigratório dos indivíduos do mesmo estado civil, mas de diferentes sexos, independentemente da idade, observamos que:

1- Em 4662 emigrantes solteiros, 4351 eram do sexo masculinos, 311 são do sexo feminino. Ou seja, emigram 93% do sexo masculino e 7% do feminino, do que se infere que emigraram 13% mais homens solteiros do que mulheres no mesmo estado civil.

2- No caso dos emigrantes casados, para um total de 2401 nesta condição, 2107 eram do sexo masculino e 294 eram do sexo feminino, o que corresponde a 88% homens, para 12% mulheres casadas, isto é, 7,3% mais homens do que mulheres,

3- No caso dos indivíduos se encontrarem na condição de viúvos, observamos que emigram um total de 139, sendo 98 do sexo masculinos e 41 do sexo feminino, a que corresponde à saída de 70% de homens, para 30% de mulheres, ou seja, 2,4 vezes mais homens viúvos do que mulheres na mesma condição.

Daqui se concluiu que o estado civil tem uma forte influência na emigração dos solteiros, fraca quando os emigrantes são casados e muito fraca quando são viúvos.

Assim, e dada a progressiva diminuição das diferenças referidas, concluímos, que a passagem da condição de solteiras para a de casadas e, desta, para a de viúvas, é uma condição facilitadora da emigração do sexo feminino.

---

[28] Fina d'Armada, in Artemísia, nº1, Textos feministas, 1985, p.21

Na nossa análise excluímos os divorciados, dado que apenas uma mulher de 45 anos tem esse estatuto civil quando emigra.

2.1.7 A emigração da população feminina

Podemos perspectivar a análise da mulher, no contexto da emigração rural, tendo em conta dois factores que a determinam: um decorrente da idade e estado civil e outro do estatuto sócio - familiar.

Quadro 16 - Emigrantes do sexo feminino naturais e/ou residentes em Fafe, por grupos etários e estado civil

GRUPOS ETÁRIOS	TOTAL PARCIAL	%	SOLTEIRAS	CASADAS	VIÚVAS
0-19	181	29	171	10	0
20-39	327	53	108	202	14
40-59	99	16	14	58	25
60-80	10	2	2	6	2
Total	617	100	295	276	41

Segundo o quadro, no grupo dos indivíduos do sexo feminino que emigraram entre 1834 e 1926: 29% situavam-se no grupo etário de 1 aos 19 anos, sendo 171 solteiras e 10 casadas; 53% tinham entre 20 e os 39 anos de idade, sendo 108, solteiras, 202 casadas e 14, viúvas; 16% tinham entre 40 e 59 anos, estando 14 na condição de solteiras, 58 na de casadas e 25 na de viúvas; 2% tinham entre 60 e 80 anos, sendo 2 solteiras, 6 casadas e 2 viúvas.

Concluímos, assim, que a idade influencia fortemente a emigração do grupo etário dos 20-39 anos de idade, seguindo depois o grupo etário dos 0-19 anos.

O estado civil influencia o comportamento da emigração feminina, isto é, no grupo das solteiras, a maior representatividade, com 58% verifica-se no grupo etário dos 1-19 anos; as mais representadas no grupo das casadas, com 73%, situam-se no grupo etário dos 20-39 anos; as viúvas, com 61%, encontram-se nas idades dos 40-59 anos.

2.1.7.1 Profissão e estratégias migratórias femininas

Em 646 indivíduos do sexo feminino emigrados de Fafe, entre 1834-1926, aparece indicada a profissão/ocupação de 279, e em 365 não é dita profissão. A identificação da profissão aparece em mulheres com mais de 12 anos de idade. Com menos de 12 anos, não é identificada a profissão de 95.

Quadro 17 - Profissões e estado civil das mulheres emigrantes

PROFISSÕES	SOLTEIRAS	CASADAS	VIÚVAS	TOTAL PARCIAL	TOTAL GLOBAL
serviçal	23	1	1	25	
doméstica/criada de servir	22	10	3	35	
costureira	17	13	1	31	
jornaleira	16	25	6	47	
engomadeira	1	0	1	2	140
agricultora	15	23	4	42	
proprietária	4	35	10	49	
capitalista	4	9	1	14	
familiar	1	0	0	1	
lavradeira	1	8	1	10	116
padeira	1	2	0	3	
tecedeira	2	2	0	4	
negociante	0	3	0	3	
chapeleira	0	1	1	2	
operária	0	1	1	2	
modista	0	1	0	1	15
TOTAL GLOBAL	107	134	30	271	271

Pelo quadro se conclui que as mulheres emigrantes com profissões/ocupações socialmente mais favorecido (agricultoras e proprietárias) emigram na condição de casadas. As solteiras predominam no grupo das serviçais, domésticas, costureiras, criadas de servir. As jornaleiras apresentam-se representadas na condição de solteiras e de casadas.

Já nos referimos à pouca emigração das mulheres. Mas, quando emigram, só o fazem em quatro condições: porque são menores e acompanham os pais; porque são casadas e acompanham os maridos; por se encontrarem livres de vínculos matrimoniais (viúvas), levando consigo os filhos; por pertencerem a grupos em que os

constrangimentos sócio - familiares são menos fortes e as dependências são de menor grau, pelo que emigram solteiras e por iniciativa própria ou na companhia dos patrões.

Na perspectiva do estatuto sócio - familiar subscrevemos Jorge Alves, quando diz, que a partida de mulheres casadas se integra no processo de reagrupamento familiar e que o mesmo se verifica com grande parte das solteiras, crianças ou adultas[29]. A emigração das viúvas, constitui, em nosso entender, não a agregação familiar, mas, como também sugere este autor, um processo de reconstituição de vida.

As viúvas, após a morte dos maridos, ficavam libertas do condicionamento daqueles, mas em circunstâncias de sobrevivência económica difícil, principalmente quando eram mães e em desvantagem no mercado matrimonial local.

2.1.8 Alfabetização dos migrantes e dos emigrantes

Quadro 18 - Alfabetização dos migrantes e emigrantes de Fafe

	destin. internos (1834-1862)	%	destin. externos (1834-1926)	%	População residente	%
total de emigrantes	3510		7321			
Escreve	111	26	3273	64	6410	20
Não escreve	316	74	1877	36	25259	80
TOTAL	427	100	5150	100	31669	100
Alf. não conhecida	3083	88	2171	30	-	-

Fonte: Registo de Passaportes

No que se refere à capacidade de escrever, referida com frequência nos registos de passaportes, a amostra, para os que tiveram destinos internos, é de 12%; para os que tiveram destinos externos e que saíram de Fafe é de 70% e para os que saíram do Porto é pouco significativa.

Do quadro inferimos que na migração interna predominam os que não escreviam, com 74% sobre os que escreviam, com 26%.

---

[29] Alves, Jorge Fernandes, Os Brasileiros - Emigração e Retorno no Porto Oitocentista, Porto, Ed. Autor, 1994, p.183

Gráfico 8 - Alfabetização dos naturais e/ou residentes em Fafe, que emigraram entre 1834-1926

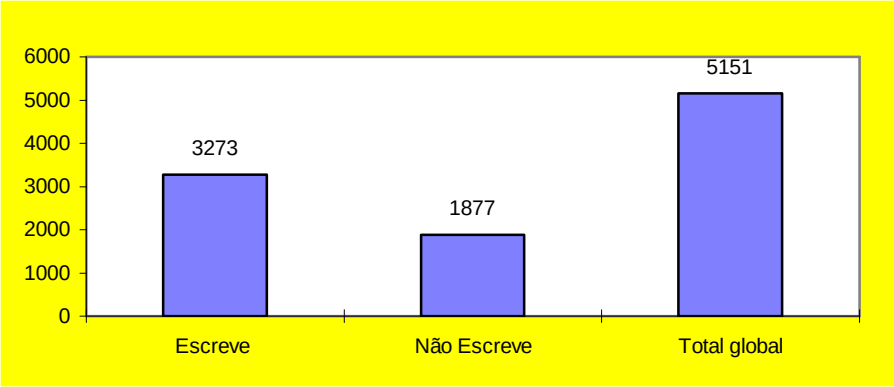

Gráfico 9 - Alfabetização dos naturais e/ou residentes em Fafe, que emigraram entre 1834-1926 e dos residentes em Fafe, segundo o censo de 1890

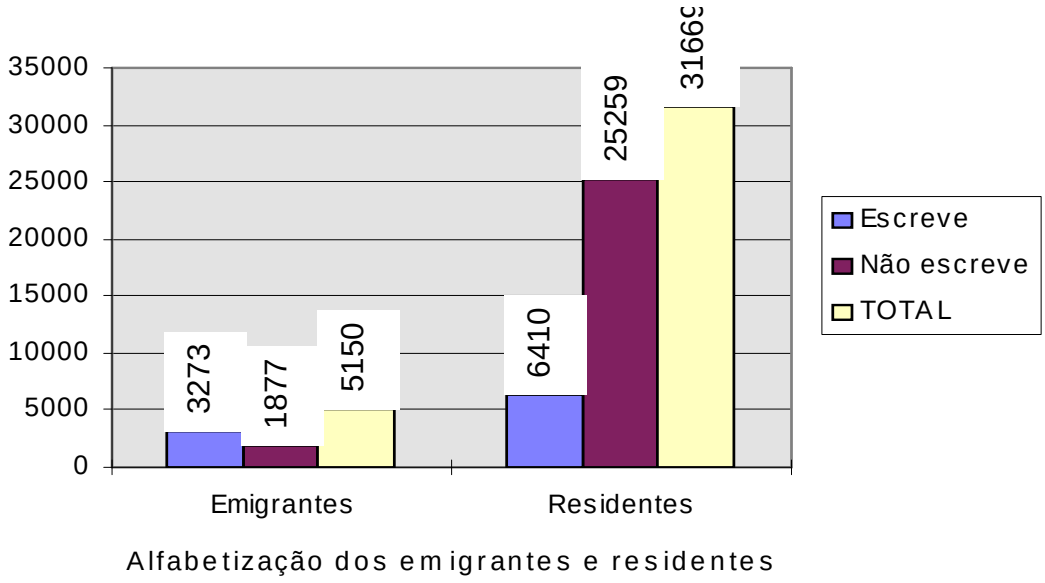

Admitindo como válidos os dados, nomeadamente os do censo, considerando que neste, os dados escolhidos foram os dos que sabem ler e escrever, e que o total ultrapassa o número total de residentes, verificamos que:

1- Na emigração os que escreviam o seu nome ou declaram saber escrever eram 64% e os que não escreviam o seu nome ou não sabiam escrever eram 36%. Isto é, os alfabetizados eram cerca do dobro dos analfabetos.

2- Pelo contrário, nos residentes, os que não sabiam ler e escrever eram 80% e os alfabetizados eram 20%.

Concluímos assim, que os alfabetizados manifestam uma maior disposição para sair para destinos externos ou intercontinentais e, pelo contrário, os analfabetos preferem os destinos regionais, tendo em conta uma população onde predominavam os analfabetos, numa relação de 4 analfabetos para dois alfabetizados.

2.2 Contextos e quadros de mobilidades

Pina Cabral refere-se à polémica sobre origem da predominância da emigração masculina se encontrar na natureza da divisão sexual do trabalho,[30] Caroline B. Brettel, estabelece relações entre "casamento, sistema fundiário e emigração",[31] Fátima Brandão, relaciona os "herdeiros favorecidos, mães solteiras e emigração",[32] Jorge Alves, coloca o problema do "Património familiar e exclusão", em que a doação constitui um instrumento de formação de um herdeiro favorecido do património familiar «a emigração para o Brasil, embora atraia gentes de toda a condição social, passa a ser uma via privilegiada para a colocação de muitos dos filhos com algumas posses».[33]

Enquanto Pina Cabral procura nos diferentes papeis sexuais dos homens e das mulheres, a causa para a diferença da emigração masculina e feminina, os restantes autores, sem excluir aqueles comportamentos diferenciadores, encontram, na estrutura sócio - familiar, na herança da propriedade rural e na sucessão, as determinantes da emigração.

Em nosso entendimento, a emigração masculina parece mais ligada a factores de ordem económica e social: projecto de constituição de família e propriedade, herança/sucessão, conservação e reprodução de estatutos sócio - familiares, bem como, a colocação dos rapazes em empregos no comércio da cidade ou no Brasil.

Para a emigração feminina, os indicadores referidos por Pina Cabral, funcionam como factores condicionadores gerais da emigração.

Como factores facilitadores, pesam, na decisão de emigrar no caso dos indivíduos do sexo feminino: o ser menor, o estado civil de casada, o estatuto social, o processo de reagrupamento familiar, a construção de projectos negociados pelos casais de fracos recursos económicos e, ainda, no caso das viúvas, como uma hipótese de reconstrução familiar e de sobrevivência da prol.

---

[30] Pina-Cabral, João de, Filhos de Adão, Filhas de Eva, a visão do mundo camponesa no Alto MInho, Lisboa, Dom Quixote, 1989, pp.108-118

[31] Brettel, Carolina, Homens que Partem, Mulheres que Esperam, Lisboa, Dom Quixote, 1991, p.124

[32] Brandão, Maria de Fátima, Terra, Herança e Família, Afrontamento, Porto, 1994, p.227

[33] Alves, Jorge Fernandes, Os Brasileiros - Emigração e Retorno no Porto Oitocentista, Porto, 1994, pp.82-91

São factores facilitadores no grupo das solteiras maiores, os já referidos, nomeadamente a não existência de constrangimentos de natureza social e familiar, no caso das trabalhadoras dependentes: domésticas, serviçais, criadas de servir e as costureiras.

Estes factores condicionantes da liberdade afectavam de forma diferente os grupos sociais. O papel predominante do homem no discurso decisório, no contexto sócio - familiar do século XIX, parece ser condicionada por diferentes processos: os que ocorrem em casais já constituídos; os projectos pré - matrimoniais negociados pelos próprios e/ou pelas famílias; os marcados por contextos, limites e constrangimentos dos grupos domésticos com algum peso social simbólico na comunidade rural, onde funcionam diferentes estratégias de herança e sucessão dos proprietários.

Caso 1-A carta de um emigrante de Fafe à sua mulher, Maria Antunes de Oliveira, que tinha ido para o Porto servir, referindo que a não queria a servir outro e, sob ameaça, diz: «Maria não tenhas medo ó Mar pois anda no primeiro Barco que sahir e se não não contes mais com o teu marido a Deos».[34] Esta emigra do Porto, para a cidade do Rio de Janeiro, em 12 de Julho de 1867, com 29 anos de idade, deixando o filho, entregue ao avô materno, conforme é suposto desta carta e de uma outra que o emigrante terá escrito ao sogro.

Caso 2- Florinda, solteira, 23 anos, natural de Moreira de Rei emigra para o Pará, em 9 de Março de 1871. Este facto nada teria de relevante se não obtivéssemos a informação de uma das nossas informadoras, neta daquela, que nos disse que o avô também tinha emigrado. Verificamos, pois que Custódio, solteiro de 26 anos, natural de Moreira, tinha emigrado em 13 de Março do mesmo ano e para o mesmo destino, ambos com documentação do administrador do concelho de Fafe. Estamos na presença de uma saída combinada entre ambos, vindo a casar, provavelmente no Pará ou durante a viagem feita em conjunto. Estes tiveram cinco filhos: Ludovina, José (morreu com a pneumónica), Manuel, Maria (morreu de um parto) e António, todos nascidos no Pará, excepto o António que já nasceu em Portugal, depois do regresso definitivo dos pais. O

---

[34] Alves, Jorge Fernandes, Os Brasileiros - Emigração E Retorno no Porto Oitocentista, Porto, Ed. Autor, 1994, p.183

casal veio a comprar no lugar de Barbosa, da freguesia de onde eram naturais, terrenos